DECRETO Nº 4.967, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições contidas na Lei Municipal nº 4.451 de 19.11.2014, em seu artigo 7º inciso IV que autoriza o reforço de dotações mediante a anulação de outras dotações, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da lei 4.320/64,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica autorizado o Departamento Financeiro da Prefeitura de Mococa a suplementar valores nas seguintes dotações:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.09.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
02.09.01 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0054.2.012 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.32.00 – MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – FICHA 153
FONTE: 01.310.0000
VALOR: R$ 230.000,00

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.09.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
02.09.05 – ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0054.2.073 – ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERV.TERC.-P.JURÍDICA-FICHA 184
FONTE: 01.310.0000
VALOR: R$ 300.000,00

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.09.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
02.09.05 – MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0054.2.074 – MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00 – OUTROS SERV.TERC.-P.JURÍDICA-FICHA 208
FONTE: 01.310.0000
VALOR: R$ 560.000,00

Artigo 2º - Os créditos autorizados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.11.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.11.08 – MANUTENÇÃO ENSINO CRECHES
12.365.0055.1.057 – CONSTRUÇÃO CRECHE "NELSON NIERO"
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES-FICHA 350
FONTE: 05.210.0009
VALOR: R$ 1.090.000,00

Artigo 3º - Fica autorizado o Departamento Financeiro da Prefeitura deMococa a suplementar valores na seguinte dotação:
02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.09.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
02.09.01 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0054.2.012 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00 – OUTROS SERV.TERCEIROS-P.JURÍDICA-FICHA 156
FONTE: 01.310.0000
VALOR: R$ 890.000,00

Artigo 4º - O crédito autorizado no artigo 3º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações.
02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.11.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.11.08 – MANUTENÇÃO ENSINO CRECHES
12.365.0055.1.057 – CONSTRUÇÃO CRECHE "NELSON NIERO"
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES-FICHA 350
FONTE: 05.210.0009
VALOR: R$ 410.000,00

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
02.09.06 – MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0054.2.075 – IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA
3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS – FICHA 200
FONTE: 05.300.0154
VALOR: R$ 480.000,00

Artigo 5º - Fica autorizado o Departamento Financeiro da Prefeitura de Mococa a suplementar valores nas seguintes dotações:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.11.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.11.02 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%-MAGISTÉRIO
12.361.0055.2.016 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%-MAGISTÉRIO
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – FICHA 269
FONTE: 05.261.0000
VALOR: R$ 377.000,00

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.11.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.11.02 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%-MAGISTÉRIO
12.361.0055.2.016 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%-MAGISTÉRIO
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – FICHA 272
FONTE: 05.261.0000
VALOR: R$ 120.000,00

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.11.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.11.02 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%-MAGISTÉRIO
12.361.0055.2.016 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%-MAGISTÉRIO
3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – FICHA 275
FONTE: 05.261.0000
VALOR: R$ 24.000,00

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.11.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.11.02 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%
12.365.0055.2.049 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%-MAG.INFANTIL I
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – FICHA 270
FONTE: 05.261.0000
VALOR: R$ 534.000,00

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.11.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.11.08 – MANUTENÇÃO ENSINO CRECHES
12.365.0055.2.022 – MANUTENÇÃO DAS CRECHES
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – FICHA 336
FONTE: 01.210.0000
VALOR: R$ 212.000,00

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.11.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.11.08 – MANUTENÇÃO ENSINO CRECHES
12.365.0055.2.022 – MANUTENÇÃO DAS CRECHES
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – FICHA 337
FONTE: 01.210.0000
VALOR: R$ 98.000,00

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.11.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.11.09 – ENSINO REGULAR
12.361.0055.2.023 – MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – FICHA 354
FONTE: 01.220.0000
VALOR: R$ 70.000,00

Artigo 6º - O crédito autorizado no artigo 5º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.11.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.11.02 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%-MAGISTÉRIO
12.365.005.2.050 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%-MAGIST – INFANTIL II
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – FICHA 271
FONTE:05.261.0000
VALOR: R$ 1.435.000,00

Artigo 7º - Fica autorizado o Departamento Financeiro da Prefeitura de Mococa a suplementar valores na seguinte dotação:
02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.08.00 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
02.08.02 – MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS
06.182.0021.2.005 – MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – FICHA 135
FONTE: 01.110.0000
VALOR: R$ 39.000,00

Artigo 8º - O crédito autorizado no artigo 7º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.08.00 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
02.08.01 – MANUTENÇÃO DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
15.451.0021.2.011 –MANUTENÇÃO DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 119
FONTE: 01.110.0000
VALOR: R$ 39.000,00

Artigo 9º - Fica autorizado o Departamento Financeiro da Prefeitura de Mococa a suplementar valores nas seguintes dotações:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.15.00 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
02.15.01 – MANUTENÇÃO DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
26.782.0057.2.028 – MANUTENÇÃO DIRETORIA DE TRÂNSITO
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – FICHA 405
FONTE: 01.400.0000
VALOR: R$ 102.000,00

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.15.00 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
02.15.01 – MANUTENÇÃO DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
26.782.0057.2.028 – MANUTENÇÃO DIRETORIA DE TRÂNSITO
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – FICHA 406
FONTE: 01.400.0000
VALOR: R$ 18.000,00

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.15.00 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
02.15.01 – MANUTENÇÃO DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
26.782.0057.2.028 – MANUTENÇÃO DIRETORIA DE TRÂNSITO
3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- FICHA 407
FONTE: 01.400.0000
VALOR: R$ 7.000,00

Artigo 10 - Os créditos autorizados no artigo 9º serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:
02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.11.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.11.05 – MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR
12.306.0009.2.019 – MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 302
FONTE: 05.230.0001
VALOR: R$ 127.000,00

Artigo 11 - Fica autorizado o Departamento Financeiro da Prefeitura de Mococa a suplementar valores na seguinte dotação:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.09.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
02.09.05 – ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0054.2.073 –ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – FICHA 170
FONTE: 01.310.0000
VALOR: R$ 85.000,00

Artigo 12 – O crédito autorizado no artigo 11 será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.21.00 – DEPARTAMENTO DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO
02.21.01 – CONSTRUÇÃO NÚCLEOS DE CONVIVÊNCIA
08.244.0058.2.013 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERV.TERC.-PESSOA JURÍDICA-FICHA 456
FONTE: 01.510.0000
VALOR: R$ 85.000,00

Artigo 13 - Fica autorizado o Departamento Financeiro da Prefeitura de Mococa a suplementar valores na seguinte dotação:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.11.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.11.08 – MANUTENÇÃO ENSINO CRECHES
12.365.0055.2.022 –MANUTENÇÃO DAS CRECHES
3.3.90.46.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – FICHA 345
FONTE: 01.210.0000
VALOR: R$ 50.000,00

Artigo 14 – O crédito autorizado no artigo 13 será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.11.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.11.04 – MANUTENÇÃO SERV. TRANSPORTES DE ALUNOS
12.361.0055.2.018 – MANUTENÇÃO SERV. TRANSPORTES DE ALUNOS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 289
FONTE: 01.200.000
VALOR: R$ 50.000,00

Artigo 15 - Fica autorizado o Departamento Financeiro da Prefeitura de Mococa a suplementar valores na seguinte dotação:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.11.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.11.09 – ENSINO REGULAR
12.361.0055.2.023 – MANUTENÇÃO DE ENSINO REGULAR
3.3.90.46.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – FICHA 515
FONTE: 01.210.0000
VALOR: R$ 106.000,00

Artigo 16 – O crédito autorizado no artigo 15 será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.22.00 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02.22.02 – MANUTENÇÃO SERV. DE ESTRADA DE RODAGEM
20.601.0059.2.027 – MANUTENÇÃO SERV. DE ESTRADA DE RODAGEM
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 496
FONTE: 01.110.000
VALOR: R$ 45.000,00

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.09.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
02.09.01 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN.DE SAÚDE E DEPENDÊNCIAS
10.302.0054.2.012 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE SAÚDE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 152
FONTE: 01.310.0000
VALOR: R$ 41.000,00

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.08.00 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
02.08.01 – MANUTENÇÃO DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
15.451.0021.2.011 – MANUTENÇÃO DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 119
FONTE: 01.110.0000
VALOR: R$ 6.000,00

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.21.00 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HAB.
02.21.01 – CONSTR. NÚCLEOS DE CONVIVÊNCIA
08.244.0058.2.013 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HAB.
3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERC.-PESSOA JURÍDICA – FICHA 456
FONTE: 01.510.0000
VALOR: 14.000,00

Artigo 17 - Fica autorizado o Departamento Financeiro da Prefeitura de Mococa a suplementar valores nas seguintes dotações:
02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.09.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
02.09.07 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
10.305.0054.2.084 - – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA-FICHA 226
FONTE: 01.300.0000

VALOR: R$ 12.000,00

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.11.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.11.06 – MANUTENÇÃO ENSINO MÉDIO
12.362.0010.2.020 – MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO
3.3.90.32.00 – MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA-FICHA 315
FONTE: 01.230.0000
VALOR: R$ 45.000,00

Artigo 18 – Os créditos autorizados no artigo 17 serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.05.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DEPENDÊNCIAS
02.05.01 – MANUTENÇÃO DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
04.122.0042.2.008 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERV.TERC.-PESSOA JURÍDICA-FICHA 64
FONTE: 01.110.0000
VALOR: R$ 57.000,00

Artigo 19 - Fica autorizado o Departamento Financeiro da Prefeitura de Mococa a suplementar valores nas seguintes dotações:
02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.11.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.11.06 – MANUTENÇÃO ENSINO MÉDIO
12.362.0010.2.020 – MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO
3.3.90.46.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - FICHA 318
FONTE: 01.230.0000
VALOR: R$ 43.000,00

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.15.00 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
02.15.01 – MANUTENÇÃO DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
26.782.0057.2.028 – MANUTENÇÃO DIRETORIA DE TRÂNSITO
3.3.90.46.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – FICHA 413
FONTE: 01.400.0000
VALOR: R$ 23.000,00

Artigo 20 – Os créditos autorizados no artigo 19 serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.11.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.11.06 – MANUTENÇÃO ENSINO MÉDIO
12.306.0009.2.019 – MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 302
FONTE: 01.230.0000
VALOR: R$ 66.000,00

Art. 21 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 28 de setembro de 2015.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal